



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 172/93

Dispõe sobre denominação da
Estrada Alfredo Alvino Al-
termann.

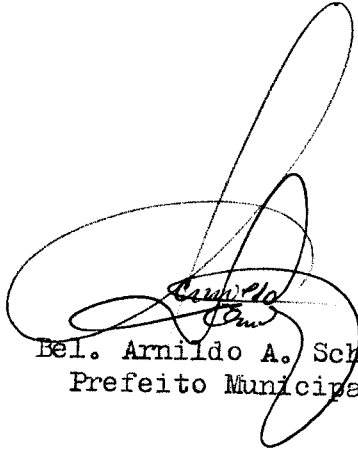
BEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO
SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, in-
ciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se Estrada Alfredo Alvino Altermann a
estrada já conhecida com o nome de Corredor Altermann ou dos Alter-
mann, que se situa na localidade de Mangueirinha e interliga a rodo
via RST 287 com a estrada estadual RS 101.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
28 DE SETEMBRO DE 1993.



Bel. Arnildo A. Schütz
Prefeito Municipal